

EDITAL UNIFEBE nº 24/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**”, de acordo com a Lei nº. 6.494, de 07/12/07 e o Decreto nº. 87.497, de 18/08/82, e nos termos deste Edital:

1. **DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga para o Núcleo de Prática Jurídica.
2. **DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** auxílio ao Núcleo de Prática Jurídica, em consonância com o perfil do Curso de Direito.
3. **DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.
4. **DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 07/07/08 a 30/11/08.
5. **DA ESCOLARIDADE:** estar regularmente matriculado no Curso de Direito.
6. **DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas, especificando-se a vaga pretendida, de 16 a 20 de junho de 2008, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente - no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h - mediante entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo.
7. A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 20 de junho de 2008 (sexta-feira).
8. **DA SELEÇÃO:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial a ser desenvolvida pelo Setor de Recursos Humanos, pela chefia imediata a que o estágio estiver vinculado e pela Pró-Reitoria de Administração, com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.
09. **DA HOMOLOGAÇÃO:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 05 (cinco) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 23 de junho de 2008 (segunda-feira).

Reitoria

10. DA ENTREVISTA: Os candidatos que tiverem seus currículos homologados serão convidados para entrevista específica a ser organizada pelo Setor de Recursos Humanos.

11. DO RESULTADO FINAL: Após a realização das entrevistas de caráter eliminatório o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 30 de junho de 2008 (segunda-feira).

11.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

11.2. O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 01 de julho de 2008 (terça-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

11.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **11.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$310,00 (trezentos e dez reais), correspondente a bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Unifebe.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 16 de junho de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora